



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 870/2024

REVOGADA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 000003379/2024;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a licença sem vencimentos de 2 (dois) anos para trato de interesses particulares, servidora **DIANA APARECIDA GONÇÁLVES SILVA**, que fora concedida a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente, e revogando os efeitos da portaria nº 735/2024.

Brejetuba-ES, 18 de outubro de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 18 outubro de 2024.

SERGIO LITIG
Chefe de Gabinete